



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2021

PROCESSO n.º: 073/2021

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO – (Lei Complementar nº 123, com alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da Prefeitura de Guaxupé.

O Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, torna público que o item 7.2 do edital saiu erroneamente, conforme abaixo transcrito:

ONDE-SE-LÊ:

7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 – Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que a licitante executa ou executou a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) refeições/dia, ficando sujeita à diligência para confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Nutricionistas da região a que a licitante estiver vinculada e sua quitação (CRQ)

b) Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Nutrição, detentor(a) de 1 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica relativo(s) à elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e fornecimento de refeições em características compatíveis com as do objeto, emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas;

b.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

LEIA-SE:

7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 – Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, **comprovando a capacidade de fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto da Licitação**. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento e/ou prestação dos serviços de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

Prefeitura de Guaxupé, 20 de abril de 2021.

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração